



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010
REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2010
MATERIAL DE ENFERMAGEM

REGISTRO DE PREÇOS nº	: 06/2010.
PROCESSO nº	: 1410/2010
OBJETO	: Material de Enfermagem
ÓRGÃO INTERESSADO	: Secretaria de Atenção à Saúde
TIPO	: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO	: 08 DE NOVEMBRO DE 2010
HORÁRIO	: a partir das <u>09:00</u> horas
LOCAL	: Rua do Progresso, 700, Jd Progresso, Rio Grande da Serra

O Senhor LUIS CASTILLO LOPES, Secretário de Administração da Prefeitura de Rio Grande da Serra, usando a competência delegada no Decreto Municipal 1.662/2006, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo nº 1410/2010, objetivando o Registro de Preços dos itens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto municipal nº 1.685/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

1. Secretaria de Atenção à Saúde, categoria 10.3010007.2012 – 3.3.90.30;
2. e demais que correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento Licitação modalidade Pregão na Rua do Progresso, 700, Jd Progresso, Rio Grande da Serra, iniciando-se no dia **08 DE NOVEMBRO DE 2010, às 09:00 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital estará disponível na internet através dos sites <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br>, www.comissaoadopregao.webnode.com.br, de solicitação através do email pregao.pmrqs@gmail.com, ou poderá ser adquirido no endereço do parágrafo anterior, através de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), nos termos da segunda parte do inciso III do artigo 5º da lei 10.520/2002.



I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para compra de **Material de Enfermagem**, conforme relacionado no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, para atender a Secretaria de Atenção à Saúde da Prefeitura de Rio Grande da Serra.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que estão habilitadas a explorarem o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como atenderem as exigências do Edital e seus anexos.

2.2 - É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de proposta e habilitação e a declaração de habilitação devem ser identificados e colocados em sobrecarta;

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão ,na Rua do Progresso, 700, Jd. Progresso, Rio Grande da Serra-SP, CEP 09450-000.

2.3 – O pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Envelope nº 1 - Proposta
Pregão para Registro de Preços nº
Processo nº

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão para Registro de Preços nº
Processo nº

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone/nº do aparelho de fac-símile(fax) e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

d) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com o objeto licitado;

d.1) para os produtos que possuem Bula, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

e) **preço unitário e total de cada item, e preço total do lote**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Licença de funcionamento da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, **tratando-se de sociedades por ações**;

d) comprovação de boa situação financeira de empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

d.1) Serão habilitadas as empresas que apresentarem índices igual ou maior que 1,0.

d.2) A licitante estará dispensada da apresentação dos índices mencionados, se apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC junto ao SICAF, sendo certo que a regularidade do cadastramento e/ou da habilitação parcial do licitante inscrito no SICAF serão confirmadas por meio de consulta "ON-LINE", no ato da abertura da licitação.”

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que atende aos requisitos previstos em lei especial, para a exploração da atividade compatível com o objeto desta licitação.

d) Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos objeto da licitação, através de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (art. 30, II e § 4º da lei nº 8.666/93).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Rio Grande da Serra no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1; 6.1.2, alíneas " a" a " c ", e 6.1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2, alínea "d" e 6.1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.



6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo departamento de compras que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10.2 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Rio Grande da Serra.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 7.12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.



7.17 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar-se a validade das propostas apresentadas.

7.18 – Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 10 do Decreto municipal nº 1.685/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial**.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no artigo 21 do Decreto municipal n. 1.685/2006.

X- DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 – Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 – É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

10.5 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.7 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.8 – O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.9 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10.10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, em 3 (três) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas neste edital.

11.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria de Atenção à Saúde, com endereço na Rua prefeito Cido Franco, 500, Vila Arnoud, em Rio Grande da Serra, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.2 do item XI anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 12.4 do item XII.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Rio Grande da Serra pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



14.5 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.5.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

14.5.1.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

14.5.1.2 – Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor do contrato.

§ 1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40%(quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§ 2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

8.1.6 - Deverá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Rio Grande da Serra pelo prazo de até 5(cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/>.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de licitação na Rua do Progresso, 700, Jd. Progresso, Rio Grande da Serra-SP, durante 30 dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, findo os quais poderão ser destruídos.

15.5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

15.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

15.7 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

15.8 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.9 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 17:00 horas, no Departamento Licitação modalidade Pregão na Rua do Progresso, 700, Jd Progresso, Rio Grande da Serra .

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Distrital de Rio Grande da Serra Comarca de Ribeirão Pires.

Rio Grande da Serra, 14 de outubro de 2010.

Luis Castillo Lopes
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

ANEXO I

ITEM	APRES	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD. Mensal	QTD. Anual
LOTE 01				
04	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 13 x 4,7, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	3000	36000
05	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 7, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	3000	36000
06	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 8, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	3000	36000
07	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 7, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	4000	48000
08	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 8, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	4000	48000
09	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 40 x 12, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	500	6000
10	Peça	Agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue a vácuo, calibre: 25 x 8, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	1500	18000
28	Peça	Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º15 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência.	100	1200
29	Peça	Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º21 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência.	100	1200
30	Peça	Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º23 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência.	100	1200
31	Peça	Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º24 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência.	100	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

32	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 2,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	10	120
33	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 2,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	10	120
34	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 3,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	10	120
35	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 5,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	10	120
36	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 6,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	10	120
37	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 6,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
38	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 7,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
38	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 7,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
39	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 8,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
38	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 9,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
40	Peça	Cateter nasal tipo óculos, Adulto estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ap paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	400	4800



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

41	Peça	Cateter nasal tipo óculos, INFANTIL estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ap paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	100	1200
42	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º14 , aprotogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	400	4800
43	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º16 , aprotogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	400	4800
44	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º18 , aprotogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	400	4800
45	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º20 , aprotogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	2000	24000
46	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º22 , aprotogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	2000	24000
47	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º24 , aprotogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	2000	24000
48	Peça	Cateter intravenoso 14G X 30,4 cm	10	120
49	Peça	Cateter intravenoso 19G X 20,3 cm	10	120
57	Peça	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 19, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, aprotogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência.C/ Registro no Ministério da Saúde.	800	9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

58	Peça	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 21, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/ Registro no Ministério da Saúde.	2500	30000
59	Peça	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 23, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/ Registro no Ministério da Saúde.	2500	30000
60	Peça	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 25, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência.C/ Registro no Ministério da Saúde.	2500	30000
61	Peça	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 27, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/ Registro no Ministério da Saúde.	50	600
71	Peça	Intracath Infantil e neonatal 22g 8" 0,7mm 20,3cm	10	600
72	Peça	Intracath n Adulto e neonatal 16G 24" 0,7mm 20,3 cm	10	600
101	Peça	Lâmina descartável para bisturi n.º 15, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.	100	1200
102	Peça	Lâmina descartável para bisturi n.º 21, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.	100	1200
103	Peça	Lâmina descartável para bisturi n.º 23, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.	100	1200
104	Peça	Lâmina descartável para bisturi n.º 24, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.	100	1200
126	Peça	Seringa descartável 1ml, estéril, com agulha. Graduação nítida a cada unidade que não saia com facilidade, bico simples e central, êmbolo plástico com borracha na ponta, siliconizada, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde	4000	48000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

127	Peça	Seringa descartável 3ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde	1000	12000
128	Peça	Seringa descartável 5ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	5000	60000
129	Peça	Seringa descartável 10ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	5000	60000
130	Peça	Seringa descartável 20ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	4000	48000
132	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º06, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	10	120
133	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º08, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	30	360
134	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º10, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
135	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º12,com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
136	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º14,com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
137	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º16,com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

138	Peça	Sonda de Foley n.º12, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	20	240
139	Peça	Sonda de Foley n.º14, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
140	Peça	Sonda de Foley n.º16, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
141	Peça	Sonda de Foley n.º18, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
142	Peça	Sonda de Foley n.º20, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20	240
143	Peça	Sonda de Foley n.º18, 03 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	20	240
144	Peça	Sonda de Foley n.º20, 03 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	10	120
145	Peça	Sonda de Foley n.º22, 03 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	10	120
146	Peça	Sonda de Foley 2 vias comum Adulto	10	120
147	Peça	Sonda de Foley 2 Vias comum Infantil	10	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

148	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 6, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde	10	120
149	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 8, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde	10	120
150	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º10, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde	10	120
151	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º14, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	30	360
152	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º16, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	30	360
153	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º18, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	30	360
154	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º20, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	30	360
155	Peça	Sonda uretral n.º 06, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	10	120
156	Peça	Sonda uretral n.º 10, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	300	3600
157	Peça	Sonda uretral n.º 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	300	3600
158	Peça	Sonda uretral n.º 14, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	10	120
159	Peça	Sonda uretral n.º 16, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	10	120
160	Peça	Sonda uretral n.º 18, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde	10	120
100	Peça	Lâmina descartável de barbear embaladas individualmente.	20	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

LOTE 2				
01	galão	Água Deionizada com 5 litros não Estétil	06	72
03	Litro	Água Oxigenada 3% solução Antisséptico 1litro	10	120
12	frasco	Álcool 70%, frasco de polipropileno contendo 1.000ml. C/ registro no Ministério da Saúde.	100	1200
13	frasco	Álcool Gel 70%, frasco de contendo 500ml. C/ registro no Ministério da Saúde.	80	960
92	Frasco	Fixador celular parta lâminas de PPN (spray). 100ml	25	300
97	Galão	Gel para ECG, inodoro, pH neutro, azul, eletricamente condutivo, isento de gordura, acondicionado em frasco apropriado com dados de identificação e procedência. Galão com 5 kg.	05	60
98	Galão	Gel para ultra-som, inodoro, incolor, consistente, não gorduroso, pH neutro, alta condutividade. Galão com 5 kg.	05	60
107	Galão	Desinfetante hospitalar para artigos semi-críticos a base de Cloreto de benzalcônio, Formaldeído e Álcool etílico. Solução pronta para uso , galão (5l)	10	120
124	Peça	Povidine Tópico 1 lt	12	144
125	Peça	Povidine Degermante 1 lt	12	144
131	Frasco	Glutaraldeído 2% , embalagem de polipropileno, contendo 01 litro de líquido base e ativador, com prazo de 28 dias após ativação. C/ registro no Ministério da Saúde.	12	144
174	Frasco	Vaselina líquida contendo 1.000ml.	12	144
183	Litro	Eter Sulfurico 1 litro	04	48
188	Litro	(Anioxydi 1000) acido peracetico 5L	05	60
LOTE 3				
11	Rolo	Algodão hidrófilo, com camadas sobrepostas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacta, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem impurezas, boa absorvência, inodoro, embalado em papel apropriado em toda a extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem plástica individual em pacote de 500g com dados de identificação e procedência.	20	240
14	Rolo	Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm x 1,80 metros, confeccionada em fibras de algodão anti-alérgico, cor natural com relativa impermeabilidade (substância aderente sobre a superfície a fim de formar uma camada compacta), oferecendo adequada proteção a pele contra a umidade do gesso, distribuição uniforme do algodão, sem impurezas, fiapos ou caroços, com disposição de fibras que não ocorra o esgarçamento. Embalagem com dados de identificação e procedência.	240	2880
15	Rolo	Atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm x 1,80 metros, confeccionada em fibras de algodão anti-alérgico, cor natural com relativa impermeabilidade (substância aderente sobre a superfície a fim de formar uma camada compacta), oferecendo adequada proteção a pele contra a umidade do gesso, distribuição uniforme do algodão, sem impurezas, fiapos ou caroços, com disposição de fibras que não ocorra o esgarçamento. Embalagem com dados de identificação e procedência.	240	2880
16	Rolo	Atadura de algodão ortopédico, medindo 20 cm x 1,80 metros, confeccionada em fibras de algodão anti-alérgico, cor natural com relativa impermeabilidade (substância aderente sobre a superfície a fim de formar uma camada compacta), oferecendo adequada proteção a pele contra a umidade do gesso, distribuição uniforme do algodão, sem impurezas, fiapos ou caroços, com disposição de fibras que não ocorra o esgarçamento. Embalagem com dados de identificação e procedência	240	2880
19	Rolo	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 06 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estétil. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	400	4800



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

20	Rolo	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 08 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	400	4800
21	Rolo	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência	2000	24000
22	Rolo	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	2000	24000
23	Rolo	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 20 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	2000	24000
24	Rolo	Atadura Gessada medindo 08 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	240	2880
25	Rolo	Atadura Gessada medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	240	2880
26	Rolo	Atadura Gessada medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	240	2880
27	Rolo	Atadura Gessada medindo 20 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	240	2880
56	Pacote	Compressa de gaze 7,5X7,5 cm, com 08 dobras, 13 fios por cm2, com dobras devidamente voltadas para dentro, evitando soltura de fios; absorvente, macia, isenta de manchas, falhas e substâncias alergênicas ou nocivas à saúde. Pacote com 10 unidades, esterilizadas, contendo dados de identificação e de procedência.	14000	168000
68	Rolo	Esparadrapo impermeável, medindo 10cm de largura x 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	100	1200
69	Rolo	Esparadrapo impermeável, medindo 05cm de largura x 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	50	600
86	Rolo	Fita adesiva crepe hospitalar de 16 mm x 50 mm, com dorso de papel crepado coberto com adesivo acrílico com boa aderência, branca de fácil remoção que não deixe resíduo no local aplicado, permitindo escrita a tinta e a lápis. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, acrescentar isenção de registro no Ministério da Saúde.	100	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

87	Rolo	Fita adesiva para indicação visual de materiais esterilizado em autoclave, medindo 19 mm x 30 m, confeccionada no dorso e papel crepado especialmente tratado e recoberta com adesivo a base de resina e borracha que após o processo não desprenda a massa adesiva ou fique quebradiça, confeccionada na cor creme claro com listras diagonais na cor branca que após o ciclo tornam -se pretas. Embalagem com dados de identificação e procedência.	50	600
88	Rolo	Fita cirúrgica hipoalergênica, medindo, 25mm de largura x 10m de comprimento, com capa protetora, adesiva, cor branca, com dorso de Rayon de viscose não tecido, poroso, hipoalergênico, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.	25	300
89	Rolo	Fita cirúrgica hipoalergênica, medindo, 50mm de largura x 10m de comprimento, com capa protetora, adesiva, cor branca, com dorso de Rayon de viscose não tecido, poroso, hipoalergênico, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde	40	4800
96	unidade	Compressa de gaze tipo queijo.	10	120
115	Rolo	Malha tubular ortopédica tamanho 08 cm de largura por 15 metros contínuos, constituída de fios de algodão binado, tipo punho simples de malha, com boa elasticidade que propicie aderência à superfície aplicada, isenta de defeitos. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência.	20	240
116	Rolo	Malha tubular ortopédica tamanho 10 cm de largura por 15 metros contínuos, constituída de fios de algodão binado, tipo punho simples de malha, com boa elasticidade que propicie aderência à superfície aplicada, isenta de defeitos. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência.	20	240
117	Rolo	Malha tubular ortopédica tamanho 15 cm de largura por 15 metros contínuos, constituída de fios de algodão binado, tipo punho simples de malha, com boa elasticidade que propicie aderência à superfície aplicada, isenta de defeitos. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência	20	240
118	Rolo	Malha tubular ortopédica tamanho 20 cm de largura por 15 metros contínuos, constituída de fios de algodão binado, tipo punho simples de malha, com boa elasticidade que propicie aderência à superfície aplicada, isenta de defeitos. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência.	20	240
161	Peça	Tala metálica para dedo, medindo 12 mm x 18cm, confeccionada em alumínio flexível, liso bordas bem acabadas, com espuma de 1 cm de espessura com boa aderência a tala. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	24	288
162	Peça	Tala metálica para dedo, medindo 12 mm x 25cm, confeccionada em alumínio flexível, liso bordas bem acabadas, com espuma de 1 cm de espessura com boa aderência a tala. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	24	288
163	Peça	Tala metálica para dedo, medindo 16 mm x 25cm, confeccionada em alumínio flexível, liso bordas bem acabadas, com espuma de 1 cm de espessura com boa aderência a tala. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	24	288
164	Peça	Tala metálica para dedo, medindo 19 mm x 25cm, confeccionada em alumínio flexível, liso bordas bem acabadas, com espuma de 1 cm de espessura com boa aderência a tala. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	24	288
182	Peça	Atadura de Rayon 15cm	10	120
LOTE 4				
17	frasco	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, opaco (para soluções fotossensíveis) com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	20	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

18	frasco	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, transparente com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	10	120
50	Peça	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 13 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, constituído conforme normas da ABNT. Deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes. Deverá ser entregue desmontada, com instruções de montagem . C/ Registro no Ministério da Saúde.	100	1200
51	Peça	Coletor de urina infantil, Feminino, estéril, com bordas demarcadas e descartáveis para cada sexo, com adesivo hipoalergênico, saco plástico com graduação a cada 10 ml com capacidade para 100 ml, aproximadamente, esterilização a Óxido de Etileno. Embalagem individual, contendo procedência, data de validade e esterilização	500	6000
52	Peça	Coletor de urina infantil, masculino, estéril, com bordas demarcadas e descartáveis para cada sexo, com adesivo hipoalergênico, saco plástico com graduação a cada 10 ml com capacidade para 100 ml, aproximadamente, esterilização a Óxido de Etileno. Embalagem individual, contendo procedência, data de validade e esterilização	500	6000
53	Peça	Coletor universal 80 ml, estéril, plástico descartáveis com tampa, Embalagem individual, contendo procedência, data de validade e esterilização	3000	36000
54	Peça	Coletor de urina, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, com bolsa com capacidade para 2.000 ml e com escala para graduação a partir de 25 ml. Confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior, selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e completo esvaziamento, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento em material resistente ao manuseio, denteamento suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem, com local apropriado para punção, com pinça corta refluxo no tubo de drenagem, alça para transporte e sistema de fixação à cama.	100	1200
55	Garrafa	Coletor de urina, e Secreções sistema Aberto (Tipo Garrafa) Reservatório URO-CONTROL em plástico transparente Tubo de drenagem com conector Cônico capacidade de 1200 ml com graduação a cada 50ml	15	180
LOTE 5				
63	Peça	Especulo vaginal estéril com escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Pequeno	500	6000
64	Peça	Especulo vaginal estéril com escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Médio	500	6000
65	Peça	Especulo vaginal estéril com escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Grande	500	6000
66	Peça	Equipo macrogotas para soluções parenterais em PVC, com copo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	2000	24000
67	Peça	Equipo microgotas para soluções parenterais em PVC, com copo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	500	6000
166	Peça	Torneirinha descartável 03 vias.	500	6000
179	Peça	Extensões para oxigênio	20	240
184	Peça	Dreno de Torax	10	120
90	Rolo	Papel termo sensível para ECG, medindo 58 mm x 30 mt .	50	600
91	Rolo	Papel termo sensível para ECG, medindo 48 mm x 30 mt .	15	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

93	Peça	Fralda descartável geriátrica, tamanho grande.pacote com 10 unidades	100	1200
94	peça	Fralda descartável geriátrica, tamanho médio. Pacote com 8 unidades	100	1200
95	Peça	Fralda descartável infantil unissex, tamanho G & GG pacote com 8 unidades	100	1200
99	Caixa	Hastes flexíveis com ponta de algodão, com 75 unidades.	10	120
105	Rolo	Lençol de papel descartável, hospitalar, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento ,cor branca.	120	1440
106	Rolo	Lençol de papel descartável, hospitalar, medindo aproximadamente 50cm de largura x 50m de comprimento ,cor branca.	60	720
120	Rolo	Papel Kraft, 50cmX50m	20	240
LOTE 7				
73	Metro	Tubo de látex 200, 3mmX12mm	15	480
74	Metro	Tubo de látex 204, 6mmX12mm	15	480
108	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 7,0 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	400	4800
109	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	400	4800
110	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 8,0 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	400	4800
111	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 8,5 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	300	3600
112	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho pequeno, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	100	1200
113	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho médio, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades	100	1200
114	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho grande, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades	20	240
165	Peça	Termômetro digital.	10	120
167	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa azul, com capacidade de 5 ml.	400	4800



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

168	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa cinza, com capacidade de 5 ml.	3000	36000
169	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa roxo, com capacidade de 2,5 ml.	1000	12000
170	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa roxo, com capacidade de 5 ml.	4000	48000
171	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha, com capacidade de 2,5 ml.	1000	12000
172	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha, com capacidade de 5 ml.	4000	48000
173	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha, com capacidade de 10 ml.	2000	24000
175	Peça	Lâmina de vidro lapidada 26 x 76 mm, superfície lisa, transparente, ponta fosca, para microscópio.	800	9600
LOTE 8				
75	Envelope	Fio de sutura Cat - Gut 2-0, 75cm, com agulha ½ circ. – 2.0 cm Simples.	48	576
76	Envelope	Fio de sutura Cat - Gut 0 -0 – 150 cm, com agulha ½ circ. – 2.0 cm Simples	48	576
77	Envelope	Fio de sutura Cat - Gut 3-0, EP 3 75 cm, com agulha ½ circ. 2.0cm. Simples	96	1152
78	Envelope	Fio de sutura Cat - Gut 4-0, EP 3 75cm, com agulha ½ circ.. – 2.0 cm Simples.	96	1152
79	Envelope	Fio de sutura Cat - Gut 5-0, Ep 3 75cm, com agulha ½ cir. – 2.0 cm Simples.	48	576
80	Envelope	Fio de sutura Cat - Gut 6-0, EP 3 75cm, com agulha ½ circ. – 2.0 cm Simples.	48	576
81	Envelope	Fio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular	48	576
82	Envelope	Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	120	1440
83	Envelope	Fio de sutura mononylon 4-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	120	1440
84	Envelope	Fio de sutura mononylon 5-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	48	576
85	Envelope	Fio de sutura mononylon 6-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	48	576
LOTE 9				
177	Peça	Sistemas de aplicação (caneta) Optiset para insulina glargina (correspondente a 100UI de insulina humana) 3,6378mg por ml. Cujo refil a ser utilizado será emb. c/3ml.Sistemas de aplicação (caneta) para insulina Humalog Cujo refil a ser utilizado será de 3ml (Humapen).	05	60
189	unidade	Sistema de aplicação de Insulina HUMALOG	05	60
190	unidade	Tira reagente para aferir glicemia com aparelhos (sistema comodato) suficientes para suprir a necessidade de pacientes com diabetes no município.	15000	180000
191	unidade	Lanceta para punção com aparelhos (sistema comodato) suficientes para suprir a necessidade de pacientes com diabetes no município.	15000	180000
LOTE 10				
02	Pacote	Abaixador de língua pacote com 100 peças	20	240
62	Peça	Eletrodo para monitorização cardíaca, adulto, descartável, pino em aço inox e contra pino com cloreto de prata, com gel adesivo condutor de cloreto de potássio, em Quantidade suficiente, hipoalergênico e poroso.	120	1440
70	Pacote	Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, medidas aproximadas: 180 X 80 X 2 mm, isenta de farpas, utilizadas para coleta de material nos exames ginecológicos. Embalagem. pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	50	600
119	Peça	Máscara descartável, retangular, com no mínimo 03 dobras e clips nasal embutido, sanfonada, medindo aproximadamente 19X8 cm, com 04 amarrilhos, confeccionada em falso tecido de poliéster com viscose, em 03 camadas com resistência a fluidos, com eficiência de filtragem de 99%, comprovado por certificado.	1000	12000
180	Peça	Kit para Nebulização (Inalação)	20	240
181	Peça	Mascara N95 (Bico de Pato)	800	9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

LOTE 11				
121	Peça	Pilha média	22	264
122	Peça	Pilha pequena, tipo AA	18	216
123	Peça	Pilha palito tipo AA AA	32	384
178	Peça	Estenções para Ar Comprimido	20	240
185	Peça	Umidificador oxigenio	15	180
186	Peça	Fluxometro com Manometro	10	120
187	Peça	Fluxometro sem Manometro	10	120
176	Kg	Saco plástico incolor 15X25	08	96
192	Pacote	Saco plástico Leitoso e Reforçado com 100 litros pacote com 100 peças	30	360

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.

Proc. N. 1410/2010

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dez, na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, localizada na Rua do Progresso, nº 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.503.217/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, **SR. CARLOS EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 20.621.145-4, inscrito no CPF nº 112.569.958-27, e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º....., estabelecida na Rua, Estado de....., neste ato representado pelo seu, Sr., resolvem, nos termos do Decreto Municipal 1.685/2006, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

Pregão n.º 15/2010, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOTE 1					
01					
02					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, para atender a Secretaria de Atenção à Saúde da Prefeitura de Rio Grande da Serra, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os objetos contratados deverão ser entregues na Secretaria de Atenção à Saúde, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.



O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias categoria 10.3010007.2012 – 3.3.90.30; e demais que correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecimento se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- 1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
 - a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- 2 – Pela inexecução do ajuste:
 - a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
 - b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor do contrato.



§1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 1.685/02, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Distrital de Rio Grande da Serra Comarca de Ribeirão Pires, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Rio Grande da Serra,

CARLOS EDUARDO DA SILVA
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA